



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12219, DE 25 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre outorga de permissão de estacionamento de táxi

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.413/10,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada permissão para estacionamento de táxi, junto ao Ponto Constroem/Independência, nº 21, ao Sr. Eder Cristian Lenze dos Santos – RG nº 44.492.748-7 e CPF nº 354.010.848-38, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.275, de 05 de outubro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de junho de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Correa
Gerente da Área Técnico Legislativa